



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9143, DE 19 DE JULHO DE 2000.

Estabelece o quantitativo do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, em cumprimento ao que estabelece no Parágrafo único do artigo 16, da Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, código 503, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG-500, conforme Anexo único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação



Publicado no Diário Oficial nº 4537 do dia 19/07/2000

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.394 DE 19 DE JULHO DE 2000

Estabelece a distribuição de vagas de professores de ensino fundamental e médio, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1.350 de 1972, de 24 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte quadro de vagas de professores de ensino fundamental e médio, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, no âmbito do Estado de Roraima:

- Art. 2º - Cada vaga de professor de ensino fundamental e médio pertencente ao quadro de pessoal permanente, no âmbito do Estado de Roraima, será preenchida por concurso público de provas e títulos.
- Art. 3º - Os docentes de ensino fundamental e médio pertencentes ao quadro de pessoal permanente, no âmbito do Estado de Roraima, serão admitidos em caráter de provimento temporário, até a realização do concurso público de provas e títulos.

Dado em Boa Vista, 19 de julho de 2000, 100º dia da República.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE		
	Criados/LC 153/96	Ocupados	Vagos
Professor de Ensino Fundamental e Médio, código 503	2.630	2.190	440